

Acta da Reunião Ordinária de 2 de Agosto de 1958

Aos dois dias de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta vila de Oliveira do Azemeis, nos locais do Loucelho e sala das sessões do Câmara Municipal, achando se presentes os cidadãos, doutor lamento Soares dos Reis, Presidente do Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Amândio Vieira Leucas, Agostinho Vieira de Sá e José Maria Gomes dos Santos Jimual, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão: lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: D. João Ferreira de Sá, do lugar de Lota, Lucanês, para um prazo de noventa dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. Manuel de Sá, do lugar de Faria de Liva, Lucanês, para um prazo de trinta dias, construir um telheiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. António Luís de Oliveira, do lugar de Rebordões, Lucanês, para um prazo de quinze dias, construir um balcão no seu prédio sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. José Maria Trindade, do lugar de São de Oros, Lucanês, para um prazo de vinte dias, retelhar a casa de habitação, sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. José Duarte do lugar de Faria de Liva, Lucanês, para um prazo de trinta dias, proceder obras de toldaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. António Ferreira da Rocha, do lugar de Rebordões, Lucanês, para um prazo de noventa dias, abrir três janelas e divinos, reparar o telhado e proceder a obras de toldaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. José Dias do Amaral, do Soto, representado por Domingos Taras de Sá, do lugar de Vila Nova, Lucanês, para um prazo de trinta dias, construir um chaminé, reparar um telhado e cairar a casa de habitação, sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. Abel Gomes de Lota, do lugar de Faria de Baixo, Lucanês, para um prazo de quinze dias, pintar caixilhos e paredes no seu prédio, sito no mesmo lugar. Aproveitar. D. Manuel Vicente Dias Ferreira, do lugar de Vila Nova, Lucanês, para um prazo de quinze dias, abrir um portão, no seu prédio, sito no mesmo lugar. Aproveitar.

Quanto aos bens

mat. D.º de Maria de Lacerda, que mora do lugar de São
 de Oros, Lucerna, faz um prazo de trinta dias, construir
 uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar
 que Airpuras. D.º de J.º Gomes dos Santos, do lugar
 de Tuna, Lucerna, faz um prazo de quinze dias, substituir
 a telha de uma casa sito no mesmo lugar Airpuras. D.º
 de J.º Ferreira de Andrade, do lugar de Faria de Lima,
 Lucerna, faz um prazo de trinta dias, construir um ca-
 marad para o furo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Air-
 puras. D.º de Napoleão Gomes Sousa, do lugar de Faria
 de Lima, Lucerna, faz um prazo de oito dias, substituir uma
 tampa de madeira por uma de Tepla, numa bancada e no
 seu prédio sito no mesmo lugar Airpuras. D.º de
 Braisito Dias de Oliveira, do lugar de Vidigueira, Lucerna,
 faz um prazo de oito dias, construir um muro de divisão,
 no seu prédio sito no mesmo lugar Airpuras. D.º de
 Manuel Alves Martins, do lugar de Antares, Lucerna, faz
 um prazo de vinte dias, construir um caudal e re-
 novar o can de lino, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Airpuras. D.º de António Maria Sousa Pinto do Sou do
 lugar de Fátima, Lucerna, faz um prazo de trinta dias,
 reparar Telhadão, proceder a obras de trabalho numa va-
 randa e ampliar o mesmo, no seu prédio sito no mes-
 mo lugar. Airpuras. D.º de Manuel Maria de Silva,
 do lugar de Alentejo, Lucerna, faz um prazo de cento
 e vinte dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Airpuras. D.º de João de Silva,
 do lugar de Azeite, Medaia, faz um prazo de oito dias, substituir
 a telha de uma casa de um lado e fazer um canal, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Airpuras. D.º de Vitorino
 Rodrigues, do lugar de S.º João, S.º João, faz um prazo de quinze
 dias, alargar uma porta no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Airpuras. D.º de Domingos Sousa de Oliveira, do lugar de
 S.º João, São Martinho de S.º João, faz um prazo de oito dias, pintar
 e calar a uma casa de habitação, sito no mesmo lugar. Airpuras.

Ante de Antônio das Neves, do lugar de Espinheira, São Mar-
tinho de Sando, para um prazo de nove dias, provider a constan-
tância de seu caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
Acapaiva. Ante de Jacinto de Silva Fomes, do lugar de Figueiredo,
São Tiago, d'gr, ante de Manoel de Almeida Brandão, do lugar de Sevilha,
São Tiago, para um prazo de oito dias, reparar o beiral de um caso de
habitação, sito no mesmo lugar. Acapaiva. Assim o senhor Chefe de
Levantaria quer tal como em anos anteriores, o gênero de barros,
local, deixar de pagar o licenças de estabelecimento comercial ou in-
dustrial, respeitantes ao ano corrente. Se tem por este assunto terhi-
do objecto de diversas deliberações do Câmara, entretanto por hí con-
veniência em por o mesmo seja revisto, até por se no relatório de
permittir a visita de inspecção, se aconselha a proceder à expedi-
ção das licenças referentes aos anos em que não foram expeditas.
Nacido porém por as influências de Direcção geral de Admuni-
stração Solitária e local, a estes opõem relatório em consta qualque
referência ao assunto e se jurisdição nada de novo seja re-
querido. Nestes termos a Câmara de Vila Rica tomou deliberação
que habilitar a levantar a proceder de maneira mais conveni-
ente. A Câmara em face do exposto do Chefe de Levantaria, resol-
veu por unanimidade confirmar as deliberações anteriores, ju-
gando-se no verbete respectivo o acôrimento necessário. Quanto
o processo de licenciamento sanitário número dois, em que o li-
cenciante Antônio Alves Moreira, do lugar de Santo Antônio, desta
vila, e que pretende abrir uma taberna, na Rua Bento Carneiro,
desta vila, encontrando-se o processo juntamente com o anto de vi-
sita do Intendente de Saúde e verificando-se terem sido
cumpridas as formalidades legais, foi deliberado passar-lhe o
respectivo alvará de licença sanitária. Quanto um requerimento
de Bom Molero, do lugar do Sítio, Noqueira do Lado, pedindo li-
cença de habitação, depois de feita a competente visita, para um pre-
diço que acaba de construir na sua propriedade sito no mesmo
lugar. Aos prazos para visita. Foi proposta do senhor Freire, a Câ-
mara Municipal de Vila Rica de Agemaís, resolver centralizar no la-
gado de Depósito, Vidato e Sevidencia, um estabelecimento até ao mon-

Instituto Lucas dos Reis

taute de mil e quatrocentos contos, destinado a obra de Abastecimento de Águas a este Vila, ao juro e pelo prazo de amortização que vierem a ser fixados, seu período de utilidade. O empréstimo será garantido pela concessão de todos os direitos do Município em geral e, em especial, pelas receitas provenientes das adicionais as contribuições directas de lote de. Foi nomeado para outorgar e assinar a respectiva escritura em representação da Câmara o Exceleximium Senhor Doutor Lourenço Soares dos Reis. Foi ainda resolvido intrometer este deliberamos a apreciação e aprovação do Exceleximium Conselho Municipal, para o efeito legal. Durante um officio de Direcção de Estabelecimentos de Aveiro, informando de que por despacho ministerial de um de julho do ano corrente, foi referido como sendo mil e quinhentos a participações destinadas a obra de Abastecimento de água a Nopras do lar, podendo ser em parte utilizada a importância de dez mil contos e cinquenta e cinco, deduzido o desconto de dez por cento. Futuramente. Outro de mesmo referências, informando de que por despacho de agosto do corrente, foi referido como sendo mil e oitenta e cinco a participações relativas a obra de Abastecimento de água ao Bairro de Beaponte. Futuramente. Durante um officio de Direcção Electrica Intermunicipal do Norte dando conhecimento da accitação em parte desta Câmara das condições para o estabelecimento do ramal de Solung, visando a obtenção das autorizações dos proprietários atravessados pelo ramal e informando que enviaram cópia a Direcção Geral do Serviço Electrico. Futuramente. Outro do mesmo, confirmando a redução a concessão a prazo pelo ramal de Solung que passa a ser movente em contos, em duas prestações, sendo a primeira liquidada até trinta de Setembro e a ultima em Janeiro do proximo ano. Futuramente. Durante um officio de Direcção de Estabelecimentos de Aveiro, lembrando a conveniencia de se fazer pequenos buracos e aberturas em algumas zonas revestimentos geral, para escuras de nas rodovias deste conselho. Futuramente. Durante um officio da Direcção de Financas deste conselho, infor-

quando que o Sr. Lourenço de Lobo reside no lugar de Azevedo, 211, não possui recursos práticos bens ou rendimentos. Tendo o Lourenço o do conhecimento do Sr. Lourenço de Lobo, Sr. Lourenço de Lobo, a Direcção de Habitação de Aveiro, não homologou nenhuma das propostas apresentadas para os obras de Envolvimento de Aveiro, obras de Saneamento Básico e Reparação e beneficiação do Centro Municipal de Oliveira de Azeméis a Vila de São João, Madalena e São João, quanto face a investimentos imperiais betão em uma extensão de mil e setecentos metros, por serem superiores à base de licitação. Lourenço é um local e não foi regido por aquela repartição, abriu-se concurso limitado entre alguns empreiteiros idóneos, verificando-se serem mais vantajosas as propostas de António Blandino Ferreira Serrano, de Santo do Vale de Fátima, com os preços de dezasseis mil e seiscentos e setenta e sete mil e setecentos euros respectivamente para as obras de primeira e segunda obra e para as referidas que mereceram a homologação da Direcção de Habitação. Nestes termos propunha que adjudicasse a obra empreitada as duas obras das empreitadas e pelas quantias constantes das respectivas propostas. A licitação aprovou. Foi iniciado o processo relativo ao concurso para promotor do lugar de Terrouço desta comarca (terceira classe de segunda categoria de Obras gen. Adm. e Utilitárias) e ao qual foi admitido e aprovado com os seguintes valores, no respectivo concurso de habitação, Adriano Bantos de Figueiredo, segundo Oficial da Comarca Municipal de Lisboa. Pelo Sr. Lourenço de Lobo foi feita a notificação, em termos do artigo terceiro presente e nome do Código Administrativo, a nomeação do concorrente, verificando-se terem entrado em uma caixa lida com o nome do mesmo concorrente. Adriano Bantos de Figueiredo, número igual dos membros presentes, pelo Sr. Lourenço de Lobo, deliberou nomear para o lugar de Terrouço Municipal, o referido concorrente Adriano Bantos de Figueiredo. Tendo em consequência de J. J. Tavares de Oliveira, do lugar de Lourenço, homem, para no prazo de oito dias, repalar um muro com obras de trolha e colar vide de arame em cima do mesmo e cons-

três em tempo no seu prédio sito no mesmo lugar. Todavia
 concedida a licença para reparar o muro com obris de tra-
 lhaia, e colocar a vidraria em alguns lins em cima do referido
 muro como repus. Comprimento de vidraria trinta metros. Ocu-
 pação de Fulgencio Gomes de Oliveira, do lugar de Gliceria,
 boucin, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de
 tralhaia no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido.
 Ocução de Jri Marques, do lugar de Valverdeiros, Soluz, pa-
 ra no prazo de quinze dias, construir um polheiro, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Refido, deixando o ca-
 minho com a largura de quatro metros e setenta centímetros.
 Ocupa a superfície de quarenta e sete metros e setenta e cinco
 decímetros. Ocução de Manuel Marques, do lugar de Nespere-
 ra de Lins, Soluz, para no prazo de noventa dias, pro-
 ceeder a obras de tralhaia e carpintaria no seu prédio sito
 no mesmo lugar. Refido. Ocução de Brudolph de Silva
 Basto, do lugar de Mo, Soluz, para no prazo de quinze
 dias, construir um canal no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Refido, ocupando a superfície de quarenta e sete me-
 tros e quarenta decímetros. Ocução de Américo Soares, do lugar
 de Nespereira de Lins, Soluz, para no prazo de vinte dias,
 reparar um eixo, fazer uma retorta, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Refido, ocupando a superfície
 de dois metros e cinquenta e nove decímetros. Ocução de Al-
 berto Dias, do lugar de Nespereira de Lins, Soluz, para
 no prazo de noventa dias, proceder a obras de tralhaia
 e acoplal um corubo, no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Refido, ocupando a superfície de vinte e cinco me-
 tros e vinte decímetros. Ocução de Fernando Nunes de Al-
 meida, do lugar de Linhas, Lindelo, para no prazo
 de quinze dias, substituir a Telha e tranjeamento e canal
 a um caso de habitação no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Refido. Ocução de Avadreu dos Santos Coelho, do lu-
 gar de Bustelo, São Roque, para no prazo de cento e oitenta
 dias, construir um prédio para duas habitações, no mes-

propriedade nã no mesmo lugar e ainda construir
uma parede de vedação. Lã de vedação a lã de vedação, repellido,
fazendo as obras nã de mais de dez metros de face
de estrada camoesia. Superfície total cento e oitenta metros
e sessenta decímetros. Comprimento do muro vinte metros.
Certo de Francisco Sellen de filho, do lugar de Oliveira,
24, faz um prazo de noventa dias, construir uma ga-
leja, no seu prédio nã no mesmo lugar. Superfície, ocu-
pando a superfície de dezassete metros e oitenta decímetros.
Certo de Albino Tavares do lugar de Rua Direita, 24,
faz um prazo de trinta dias, abrir um poço, no seu prédio
nã no mesmo lugar. Superfície, fazendo dez e cinco metros
e vinte centímetros do caminho que corre a pã de lugar e
repe para Santo de Vozas. Certo de João de filho Teófilo, do lugar
de Santo de Vozas, 24, faz um prazo de trinta dias, abrir um
poço, no seu prédio nã no mesmo lugar. Superfície, fazendo
um poço de três de casa do repellido. Certo de Alfredo Gomes,
residente em Lisboa, faz um prazo de trinta dias ampliar
uma casa e fazer as obras de trabalho, no seu prédio nã
no lugar de Adais, freguesia de 24. Superfície, ocupando a
superfície de seis metros e oitenta e quatro decímetros. Pelo
Senhor Sucedente foi dito que usando da faculdade que lhe confere
o artigo oitenta e oito do Código Administrativo, autorizou que se
efectuasse os pagamentos constantes de acts anteriores, antes desta ser
aprovada pelo que submetti a nos resoluções e ratificações de Câmara.
A Câmara ratificou. Foram autorizados os seguintes paga-
mentos: mil oitocentos e oitenta e quatro escudos e sessenta centavos
a Augusto de Souza, deita nã, por material e diversos para a repa-
ração do eido eléctrico; quatorcentos e oitenta e dois escudos e dez cen-
tavos ao mesmo, por trabalho e material fornecido para a reparação
do Aneudo; trezentos e sessenta escudos a António Augusto de Luis
de Figueiredo deita nã, por trabalho de cimento para o estrada de
Adais e Valverde (transporte de); setecentos e oitenta escudos ao
mesmo pelo transporte de pedras e zolla para o caminho do Coutinho
em Loureiro; mil duzentos e oitenta escudos ao mesmo, pelo trans-

Quinto. Loucas no Fies

parte de terra e zona para a estrada de Santa Cruz a Lamea em Lu-
cujães; sete mil e oitenta e cinco a Abel de filho de 22, por conta
da construção de uma parede na estrada de Sôroz; seiscentos e
sessenta e cinco a António Augusto da Cunha Figueiredo, desta vila
pelo transporte de pedra e areia para a reparação da fronteira de
Ribeira Verde em Nogueira do Lano; quinhentos e sessenta e cinco ao
mesmo pelo transporte de material para a reparação de escola de Santa
Antónia de Ombra; trezentos e oitenta e um e oitenta e cinco
a Teodoro de filho Pereira, desta vila, por serviços prestados na con-
servação e reparação do material de águas; novecentos e cinco, ao
mesmo, por materiais fornecidos para a mina de abastecimento
de água em S. João de Beçuponte; três mil e cinco a João de filho
Júnior, de Nogueira de Cambra, por serviços prestados na escola de
Nogueira do Lano; trinta e quatro e cinco a Vítor de Augusto de
Oliveira Basto, desta vila, por impressões para o reconhecimento de
cento e sessenta e sete e cinco ao mesmo, por material de lin-
peço para o codicil; mil e cento e oitenta e cinco e oitenta e cinco
centos a Lourenço Tellego e Telefones desta vila, por cha-
madas telefónicas referentes ao mês de Julho; mil e cinco a João
Domingues de Almeida, de Vila Nova de Guia, por serviços prestados
com um cilindro mecânico para a obra de reparação da estrada de
Lamelas e Travanca; A Câmara autorizou o Senhor Excmo. e ami-
gar guias de responsabilidade a Maria João Ferreira de Aguiar, de
natural de São Tiago de Anhelo e residente em S. João de Lamea,
desta vila, pelo pagamento de parenta por cento de D. Maria do
Hospital geral de Santa Antónia do Toito. Excmo. seu ofício de Olga
Lameira de Costa, do lugar de Arouca, 22, que para efeito de obter o
benefício de Amistade Judicial após a sua extinção por meio de de-
liberação devidamente tomada, qual é a sua situação económica.
A Câmara deliberou conceder a representação em condições de seu-
fiança de Amistade Judicial em virtude da insuficiência de meios de
Finanças, em que diz que não possui quaisquer bens ou rendimentos.
Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: seiscentos e dez es-
cudos a António João Monteiro, desta vila, pelo recibo do pedido sua-
re encontro instado a Justiça Judicial referente ao mês de Julho;

cento e vinte e cinco a Abel Marques de Silva Valente, de Lucijães, para
honoraria como membro do Juri Amador no processo de auarip de enca-
lptm. Serente um oficio da Direcção geral do Edifício e Monumentos Nacionais
solicitando informações sobre se poderia considerar a uma disposição o
terreno apromado para a construção de edifício escolas de crianças de
Tronave (Basteiro) e em caso negativo quais os motivos que im-
pedem a disponibilidade d'aquele terreno. A Câmara delibera infor-
mar a pela Direcção de que motivo de não disponibilidade do c-
ted terreno, e o auto expede por esta a pedir por ele, o respectivo
proprietário. Serente um requerimento de Juri de Silva Gomes, do
lugar de Espinheiro, sob Typo N.º 10, que tendo acabado de construir
um prédio para duas habitações, na sua propriedade, no lugar
do Colmeio, desta vila, repus para que depois de feita a competente
vistoria, lhe seja firmado o respectivo licenç de habitação. Ao pleito
foi vitoria. Serentes três requerimentos, um de Augusto Dias de
Espinho, escrivão de repudo d'aque, desta freguesia, outro de He-
rype Augusto de Lota, fiscal do Matadouro e o ultimo de Leuzio Te-
reira de Simão, fiscal do Mercado, pedindo tanto dias de licenç que-
riron com inicio em principio de Setembro, devidamente infor-
mada pela Junta Chy de freguesia. Serente um requerimento de
Luiz Nunes de Silva, do lugar de Vila Nova, Lucijães, participando de N.º
qualquer bento do fregues de mesmos lugares e freguesia, que obvia-
mente utilize uma avariação como cunil de reiros, o que causa
maus cheiros e olain d'isso f. lo nem autorizaçã do seu reitorio
ou seja o participante. Ao hb. delegado de saúde e informar. Foi o he-
ho Serente for dito que conforme for delibendo em re-
unias de catroz de Junho e em conformidade com a
circular da Direcção geral de Administração Política e Civil
n.º 0-1/h, Livro dez-A de dezavone de Maio de esse nome-
cento e vinte e três, se proceder a licenç verbal, perante a Câmara
da, para a avariação pelo mais alto preço do edificio conheci-
do pelo lora do Antigo Talho com a área coberta de quarenta e
oito metros quadrados, situado a varcente do jardim S.ºthio a
confrontas do nascente e sul com o Santo Flidio Cardoso de
Festas, poente com a Sra. J.ª de Lota e norte com herdeiros de

Luiz de Almeida

Adelino Ferreira Bandeira, inscrito no matriz predial
 urbana no número quinhentos e vinte e cinco e sua
 situação no Livro de Registro Predial. Seu registro, por-
 to o referido edifício em construção com as formalidades do
 costume, verificou-se a presença dos licitantes Jui de
 Almeida Reis, carde, comerciante, residente nesta vila,
 e sociedade cooperativa "A Edificadora de Oliveira
 de Azeméis", com sede nesta vila, representada pelo seu
 Presidente de Direção em exercício, Senhor João Maria dos
 Santos, carde, chefe de serviços e residente atualmente em
 São João do Madeira. Sob o nome do licitante foi proposta a
 quantia de cem mil e cem escudos, superior à do
 primeiro licitante em cem escudos, pelo que a licitação
 deliberou por unanimidade adjudicar à sociedade coopera-
 tiva "A Edificadora de Oliveira de Azeméis" o prédio acima
 indicado pelo preço de cem mil e cem escudos.
 Executo um exemplar de Alberto Ferrador Botista de Silva,
 aspirante de habitação desta vila, após trinta dias de licença,
 que ora faz um gozo intercaladamente, sendo dez dias com
 juro em seu de Agosto e vinte dias com juro em seu de Setembro.
 devidamente informado e autorizado pelo Senhor Chefe de Habitação.
 Alguns Municípios de Oliveira de Azeméis resolveram contrair no Livro de Registro Predial o seguinte: um capital
 de cem mil e quatrocentos contos, distribuído a título de empréstimo de juro à Vila, no do Conselho, a juros de
 quatro por cento ao ano, amortizável em vinte anos, podendo ter um período de distribuição de dois anos. Ocupar-se-ão por
 quantias pelo pagamento de todas as receitas do Município, em geral, e em especial, pelas receitas provenientes das ali-
 mentares e contribuições directas de lote e de venda de água, esta em Terço de proporcção segundo do artigo 1.º do
 do Decreto número trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e três, publicando no Diário do Governo número cento e
 trinta e nove primeiro livro de junho de Agosto de mil novecentos e quarenta e quatro. Foi nomeado para au-
 torizar e assinar a respectiva escritura, em representação da vila, o Sr. João Maria dos Santos, Presidente
 do Conselho Municipal de Oliveira de Azeméis. Foi ainda, resolvido submeter este deliberação à aprovação e
 aprovação do digno Conselho Municipal para os efeitos legais. Não havendo mais nada a tratar, o
 Senhor Presidente encerra o sessão de qual se lavou o presente acto, que vai ser assinado
 depois de lido por mim, *Luiz de Almeida* e *Luiz de Almeida* e
 a subscreevi *Luiz de Almeida*